

**Intervenção do Ministro da Administração Interna  
na 1.ª Comissão da Assembleia da República**

**Lisboa, 6 dezembro 2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras e senhores deputados,**

Permitam-me que, em primeiro lugar, dê conta de que as notícias vindas a público no seguimento de um trabalho de investigação jornalística devem ser objeto de uma ação política lúcida, firme, determinada e consequente.

Lúcida e por isso determinei à Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI) a abertura de um inquérito com caráter prioritário, realizado com rigor, isenção, imparcialidade e independência, que apure, com objetividade, os factos, as suas origens e conexões, a sua natureza e que proponha decisões. Quer no que respeita ao procedimento disciplinar quer, eventualmente, criminal.

Relativamente ao apuramento de responsabilidades, foi do conhecimento público a abertura de procedimento de inquérito por parte da Procuradoria Geral da República.

Lúcida ainda porque devemos evitar confundir a parte com o todo. Tenho, para mim, a convicção de que a esmagadora maioria dos mais de 40 mil guardas e polícias, de todos os níveis hierárquicos, zela, todos os dias, pela defesa dos valores constitucionais e pelo Estado de Direito.

Lúcida também por termos o dever e mesmo a obrigação de evitar, a todo o custo, a partidarização de um tema tão sensível na vida social, como na vida das instituições que têm por missão a defesa das liberdades, dos direitos e das garantias dos cidadãos e que são, à luz da lei, apartidários<sup>1</sup>.

Os que detêm o exclusivo do uso legítimo, adequado e proporcional da força, são antes de mais e acima de tudo cidadãs e cidadãos a quem está confiada uma das mais importantes funções soberanas do Estado e em quem temos de confiar o exercício da autoridade de fundamento democrático, e as portuguesas e os portugueses podem confiar na Guarda Nacional Republicana e na Polícia de Segurança Pública. Que todos os dias cuidam de garantir, com elevados padrões de profissionalismo e princípios éticos, a confiança dos nossos cidadãos na República e nos valores constitucionais.

Firme na medida em que, em face da gravidade de algumas das informações conhecidas e do domínio público, não podemos hesitar,

---

<sup>1</sup> À Luz da Lei Dos Partidos Políticos (alínea b do artigo 21º).

ceder, no dever de apurar os factos, os seus contextos, a sua natureza, e responsabilizar quem tenha atentado contra os valores fundamentais pelos quais tantos deram a vida e que constituem o nosso mais importante contrato como sociedade. Valores presentes na Lei Maior, a nossa Constituição, mas também noutros instrumentos jurídicos externos e internos aos quais nos encontramos vinculados desde 1978, momento em que Portugal, pela mão do Primeiro-Ministro Mário Soares e do Ministro dos Negócios Estrangeiros José Medeiros Ferreira, subscreveu a Convenção Europeia dos Direitos Humanos no Conselho da Europa.

Determinada por isso mesmo. Em nenhuma circunstância poderemos ou deveremos escamotear palavras, atitudes e comportamentos que atentem contra os valores fundamentais da nossa Constituição, da Lei, dos estatutos das instituições e dos seus códigos deontológicos.

Consequente, razão pela qual se atribuiu carácter prioritário ao inquérito que deve ser tão célere, tão amplo e tão profundo quanto possível.

Em face das informações tornadas públicas, a questão que se coloca é a de saber o que sido feito pelas instituições e se, em função dos compromissos e do trabalho feito, mais há a fazer para aperfeiçoar as práticas, atitudes e comportamentos individuais e institucionais no que respeita ao princípio da igualdade inscrito no artigo 13.º da

nossa Constituição, segundo o qual, importa sempre lembrar, “todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a Lei” e “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Permitam-me, pois, que em face destas informações, possa dar conta do que tem sido a postura e as decisões da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP).

As duas forças de segurança têm em curso a implementação do Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas Forças e Serviços de Segurança, aprovado em março de 2021.

Este plano dá cumprimento e execução a um vasto conjunto de medidas em cinco áreas de intervenção, consideradas prioritárias:

- Recrutamento;
- Formação;
- Interação com os cidadãos;



- Promoção da imagem das Forças de Segurança;
- Comunicação e mecanismos preventivos, de monitorização e sancionamento.

O grupo de trabalho integra elementos das Forças de Segurança, é da iniciativa e tem a coordenação da Inspeção Geral da Administração Interna.

Começamos pelo trabalho desenvolvido na GNR.

Em primeiro lugar, na seleção e no recrutamento: realizam-se testes psicotécnicos, faz-se a avaliação contínua dos candidatos e ações inspetivas em vários momentos desse recrutamento e entrada em formação no contexto de trabalho. A avaliação psicológica visa apurar aptidões, características e competências comportamentais, analisando a adequação à função policial dos candidatos.

Os militares da GNR estão ainda sujeitos a avaliação contínua e inspeções regulares. Além da responsabilidade criminal a que todo e qualquer cidadão está sujeito, estão vinculados a especiais deveres que resultam do Código Deontológico do Serviço Policial e do Regulamento de Disciplina dos Militares da GNR.

No quadro da formação inicial e de promoção ministrada na Escola da Guarda, na Academia Militar e no Instituto Universitário Militar constam unidades curriculares que incluem conteúdos sobre



direitos, liberdades e garantias, respeito pelas diferenças, direitos de cidadania onde são ministradas matérias relativas aos direitos humanos, diversidade cultural, proibição de práticas discriminatórias e resolução de conflitos por via pacífica.

Quanto aos mecanismos preventivos e de controlo, destaca-se o Código Deontológico do Serviço Policial, o Regulamento de Disciplina e o Plano de Prevenção das Manifestações de Discriminação. Mas, também, um conjunto de diversas iniciativas que, ao contribuírem para sensibilizar o conjunto da sociedade, reforçam o compromisso dos militares da Guarda com estes valores.

São muitos os exemplos, já deste ano, dos quais gostaria de destacar:

- A aprovação e a difusão das normas relativas à relação da Guarda com outras forças e serviços de segurança e com o conjunto da sociedade;
- 875 ações de sensibilização dirigidas a um total de 30.330 alunos;
- A realização de 411 ações dirigidas a 10.168 alunos, no âmbito do Dia Internacional da Luta contra a Discriminação Racial;
- A sexta edição do Curso de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário da GNR, considerando que, a par da formação da estrutura de base e intermédia, é absolutamente decisiva a qualificação permanente dos que têm deveres da exemplaridade nas atitudes e comportamentos nas funções de chefia intermédia e superior.



Neste esforço de informação e sensibilização sublinhe-se ainda o trabalho realizado nas redes sociais onde tem estado presente:

- A preocupação em publicar vídeos com maior equilíbrio na representação de género e de minorias sociais, no modo como se apresentam os/as militares da GNR;
- A valorização dos comportamentos exemplares, na medida em que o mérito deve ser visto como critério relevante no progresso individual e institucional;
- Na divulgação de orientações relativas à necessidade de evitar “quaisquer interações ou referências que possam ferir suscetibilidades de terceiros, nomeadamente, questões políticas, raciais, xenófobas ou religiosas, entre outras”;
- Outras ações com especial impacto, como as campanhas de recrutamento onde se estimula o valor da diversidade social e cultural, a par das relativas ao “Dia da Discriminação Zero”, entre tantos outros exemplos.

Quanto à atuação, posso afirmar que as orientações políticas são claras: sempre que haja conhecimento de atitudes, indícios ou factos que atentem contra o quadro constitucional e normativo, os mesmos devem ser objeto de procedimento por parte da Direção de Justiça e Disciplina e da Inspeção da Guarda, que averiguam, investigam e apuram factos para efeitos de procedimento disciplinar ou, eventualmente, criminal. Estes procedimentos são participados à IGAI e, por vezes, ao Ministério Público.



E por estas razões, têm sido abertos processos de inquérito e disciplinares pelas instâncias inspetivas internas e pela IGAI.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Por sua vez, a PSP tem em curso a estratégia 2020/2022, que integra na sua hierarquia de prioridades “o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos”, bem como o “combate a todas as formas de extremismo, radicalismo e discriminação”. É especialmente importante ter em conta a vontade expressa de responsabilização dos “polícias que, dolosamente ou de forma grave ou grosseira, violem as suas obrigações legais e as instruções hierárquicas emitidas, nomeadamente no referente ao uso da força pública e a afirmações produzidas nas redes sociais”.

Primeiro, vale a pena sublinhar que, na publicitação relativa aos procedimentos de admissão, há uma orientação relacionada com a necessidade de promover a representação do género e dos diferentes contextos sociais e culturais.

Importa acentuar que a temática dos Direitos Humanos tem um carácter transversal ao plano de estudos da formação inicial, seja no





Curso de Formação de Agentes, seja no Curso de Formação de Oficiais de Polícia, seja nos planos de formação ao longo da carreira para a promoção à categoria superior e Curso de Direção e Estratégia Policial.

Acrescem, aos conteúdos programáticos de formação inicial e contínua em Direitos Humanos e Sociais fundamentais, os relacionados com a Ética e a Deontologia; a Declaração sobre a Polícia que integra o Anexo à Resolução 690 da Assembleia Geral do Conselho da Europa; o Código de Conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da Lei - adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979; bem como o Código Deontológico do Serviço Policial e o Estatuto Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 37/2019, de 30 de Maio.

Vale a pena, pois, atentar nas atividades e medidas de promoção da não discriminação e antirracismo desenvolvidas pela PSP:

- Em primeiro lugar, no plano do recrutamento, destaca-se a adoção de um novo formulário sobre “atitudes, comportamentos, traços ou características de personalidade”, a aplicar durante o ano de 2023;
- No último Curso de Formação de Agentes já foi adotada a nova Ficha Individual da Entrevista Profissional de Seleção, com a inclusão de campos que valorizam a abertura a ideias, ao sistema normativo e aos valores constitucionais;



- Alterações equivalentes foram já implementadas no último curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais.

A mesma preocupação com os conteúdos nas redes sociais tem sido tida em conta no que respeita à valorização da diversidade de género e de contextos sociais e culturais e à implementação e monitorização do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025.

Em segundo lugar, o Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas Forças de Segurança, ao abrigo do qual este ano foram realizadas duas importantes iniciativas de formação e sensibilização sobre os “Direitos Humanos na atuação Policial” para agentes, chefes e oficiais, que abrangeu cerca de 450 destinatários, bem como a Parceria com o Alto Comissariado para as Migrações e ainda o estabelecimento dos Planos Municipais para a Igualdade e a Não Discriminação, em articulação com as Forças de Segurança.

Entre muitas outras ações desde 2021, destaco, para terminar, as 8.723 ações de sensibilização sobre Direitos Humanos presenciadas por 167.426 alunos. E entre os conteúdos tratados, importa referir os Direitos Humanos, a Igualdade e Género; o Bullying; o Cyberbullying; o Diálogo Intercultural; Cidadania e Não Discriminação, Maus-Tratos; Migrantes/Refugiados; Ofensas



Sexuais; Segurança Infantil; Tráfico de Seres Humanos, Violência Doméstica e Violência no Namoro.

A PSP, além de todas estas iniciativas e em diálogo com as escolas e cujos conteúdos estão integrados no programa Escola Segura, colaborou, ainda, com a Comissão Nacional de Direitos Humanos para apoiar os compromissos do País com o Conselho da Europa e com as Nações Unidas.

Desde 2019 até ao momento, a PSP sinalizou e promoveu diferentes procedimentos de natureza disciplinar.

Permitam-me, contudo, Senhoras e Senhores deputados, que, a concluir, vos fale do rigor na atuação do Comando da GNR e da Direção da PSP para monitorizar atitudes e comportamentos lesivos dos valores fundamentais do Estado de Direito:

- Entre 2019 e novembro de 2022 foram demitidos, aposentados compulsivamente e separados do serviço 107 elementos da PSP e da GNR;
- Entre estes, 36 elementos foram demitidos, aposentados compulsivamente e separados do serviço entre maio e novembro deste ano.



Os processos relativos à temática do racismo foram, na GNR e na PSP, os seguintes:

- Na GNR, o processo por discriminação e incitamento ao ódio e à violência de um guarda que se encontrava fora de serviço e em convalescença e que foi sancionado com “repreensão escrita agravada” e outro, por comportamento racista, cuja punição foi de 45 dias de suspensão, com pena suspensa por três anos. Foi, ainda, aplicada pena acessória de transferência compulsiva, através de colocação pelo período de quatro anos, assim como a descida à 3.<sup>a</sup> classe de comportamento.

Também foram atribuídos à IGAI 17 processos disciplinares, instaurados a militares do Comando Territorial de Beja, por agressões a civis de origem indostânica. Cinco destes processos estão concluídos, tendo os militares sido punidos - um com pena de separação de serviço, três com 90 dias de suspensão e um com 210 dias de suspensão agravada.

- A PSP, desde 2019 até agora, sinalizou e promoveu procedimentos de natureza disciplinar em quinze situações, havendo seis condenações disciplinares e nove processos disciplinares em sede de instrução.

As seis condenações disciplinares, por indícios da prática de comportamentos racistas/xenófobos no desempenho de funções e/ou nas redes sociais, resultaram em:

- 1 repreensão escrita, suspensa por três meses;



- 2 penas de multa (30 e 15 dias);
- 3 penas de suspensão simples (30, 5 e 10 dias de suspensão, esta última suspensa na sua execução por 1 ano).

No mesmo período foram arquivados 12 processos e, como é referido, encontram-se em instrução 9.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Como se pode constatar, a Inspeção Geral da Administração Interna, o Comando da Guarda Nacional Republicana e a Direção da Polícia de Segurança Pública têm vindo a realizar um trabalho sistemático, sério e rigoroso de aperfeiçoamento dos seus métodos de recrutamento, formação, informação, sensibilização, monitorização e sancionamento, para prevenir atitudes e comportamentos individuais que atentem contra os valores do Estado de Direito democrático.

Mas pretendem ir ainda mais longe. A formação a desenvolver no próximo ano na vertente criminal, que consta de proposta da IGAI e que foi já aprovada por mim - e poderá ser aprofundada na audição que se segue à Senhora Inspetora Geral -, será feita por Inspetores da IGAI oriundos da magistratura judicial.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Deixo ainda uma referência ao valor da palavra “confiança”.

Um estudo da OCDE diz-nos que a confiança nas Forças de Segurança portuguesas é superior em Portugal, face à média dos países da OCDE. Trata-se de um estudo divulgado em julho de 2022, com base em dados recolhidos em 2021.

Essa confiança em Portugal ultrapassa os 70 por cento.

Estamos à frente de países como a Bélgica, Áustria, Austrália, a Grã-Bretanha, a França e o Canadá. A par de Portugal estão a Suécia e a Nova Zelândia.

Simultaneamente, o Eurobarómetro mostra-nos que tem evoluído positivamente a confiança da população portuguesa nas Forças de Segurança. Este indicador situava-se nos 79 % em 2021, quando em 2015 era de 62% e, em 2000, de 61%.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Só uma atitude de permanente exigência, de rigor e de exemplo das lideranças, a que já aludi, impedirá que as atitudes, refletidas ou irrefletidas, de alguns coloquem em causa a entrega ao serviço público, o brio, a abnegação e o profissionalismo de tantos que juraram dar a própria vida para garantir a nossa segurança coletiva.

E contribuirá para manter níveis elevados de confiança na atuação das Forças de Segurança por parte dos portugueses, que podem contar, agora e sempre, com a GNR e com a PSP.

Como Ministro da Administração Interna quero reafirmar perante esta Comissão, nestas circunstâncias, a minha profunda confiança nas Forças de Segurança que 24 sobre 24 horas zelam para que Portugal continue a ser um dos países mais pacíficos do mundo.

É por esses, por essa imensa maioria, que continuam a servir Portugal e os valores humanistas, que reafirmo: as condutas dos que atentam contra os valores que juraram servir serão sancionadas.

Permitam-me ainda, senhoras e senhores deputados, afirmar a todas e a todos os que escolhem Portugal para realizarem plenamente as suas vidas: posso garantir que continuarão a contar com o esforço e



o trabalho das autoridades portuguesas para manter Portugal como um dos países mais pacíficos do mundo.